



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2022

ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI E DE OUTRO LADO O SR. FRANCISCO MATIAS DE SOUZA E OUTRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado as proprietárias as proprietárias **KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 527.670.862-20, RG nº 396235 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco-Acre e **FLÁVIA NISHIZAWA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 599.027.442-49, RG nº 0236270 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua São Mateus, s/n Apto 804, Nova Esperança – Rio Branco- Acre, denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **01/04/2022**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA 28-A LOTE Nº 17 QUADRA 44-A, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GOÍÁS – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTES CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO**, com base no **processo administrativo nº 2022022830**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015** do **Tribunal de Contas do Município** que solicita:*

*IV- **estimativa de impacto orçamentário financeiro** e **declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso)**, conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;*

*V – **declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.***

*Considerando a **solicitação do Gestor competente**, foi verificado que o **serviço é de natureza contínua e imprescindível.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2022 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO**, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1601	08.244.1002.4034 MANUTENÇÃO DA CASA DO IPAMERINO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual

teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal
da Assistência Social de Ipameri
Contratante

KIYOMI NISHIZAWA DE SOUZA
LOCADOR

FLÁVIA NISHIZAWA DE SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº